



CÂMARA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS
Praça Tonico Rabelo, nº 66 - Pains - 35.582-000
CNPJ: 23.765.308/0001-23



AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO Nº. 006/2024

DISPENSA Nº. 005/2024

CONFORME ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

Decreto Municipal nº. 010/2024

Torna se publico que a Câmara Municipal de Pains, Inscrito no CNPJ Nº 23.765.308/001-23, com sede na Praça Tonico Rabelo, 66 – Centro – CEP: 35.582-000 – Pains/MG, por intermédio do Setor de Compras e Licitações, realizará Procedimento de **DISPENSA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE**, nos termos do 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº. 010/2024, e as exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA/HORA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:

8h do dia 01/07/2024 às 17h do dia 04/07/2024.

JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 05/07/2024.

REFERÊNCIA DE HORÁRIO: HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:

licitacaocamara@pains.mg.leg.br

LINK DO EDITAL: <https://www.pains.mg.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos>

Critério de Julgamento: menor preço global

Regime de Execução: Empreitada por preço global



1.0 – DO OBJETO:

1.1. O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de equipamentos de áudio para o Plenário da a Câmara Municipal de Pains, conforme especificações a seguir:

ITEM	UNIDADE	QUANTIADE	ESPECIFICAÇÃO
1	Unid.	2	<p>Microfone de Mesa sem fio, base receptora com 4 microfones Padrões polares: Cardióide Chave: liga-desliga Controle de volume: independente Antena: 2 antenas Saídas: P10 individuais ou mixadas Alimentação: 12Vdc Alcance: 60m Alimentação: 3.0V (2 pilhas AA)</p> <p>Marca sugerida: Gooseneck CSR, ou superior</p>
2	Unid.	1	<p>Microfone de Mesa sem fio, base receptora com 2 microfones Padrões polares: Cardióide Chave: liga-desliga Controle de volume: independente Antena: 2 antenas Saídas: P10 individuais ou mixadas Alimentação: 12Vdc Alcance: 60m Alimentação: 3.0V (2 pilhas AA)</p> <p>Marca sugerida: Gooseneck CSR, ou superior</p>
3	Unid.	4	<p>Caixas Acústicas vertical tipo coluna Potencia 120 W RMS Impedância: 8 Ohms Sensibilidade máx: 94 dB Caixa com 4 auto falantes e 2 Tweeters Resposta de Frequência: 120 Hz a 20 KHz Com suporte articulado Cor: Branca</p>



CÂMARA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS
Praça Tonico Rabelo, nº 66 - Pains - 35.582-000
CNPJ: 23.765.308/0001-23



			Marca sugerida: Frahm, ou superior
4	Unid	1	Mesa de Som Com 16 canais balanceados Equalizador gráfico 7 bandas nas saídas master Efeitos para voz Gravação direto no pendrive Phantom power individual por canal Bluetooth Marca Sugerida: SOUND Pro, ou superior

1.2 O critério de julgamento adotado será o menor preço global, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta.

1.3 As características descritas no objeto significam exigências mínimas, não impedindo a cotação de um bem com mais opcionais – ou de qualidade superior incluso dentro do valor máximo fixado para a aquisição.

1.4 Todos os equipamentos deverão ter garantia mínima de 12 (doze) meses, (havendo prazo superior oferecido pelo fabricante ou fornecedor, este prevalecerá sobre aquela, de maneira que resulte em maior prazo de garantia dos equipamentos).

1.5 Os equipamentos deverão ser entregues em 10 (dez) dias rigorosamente de acordo com as especificações técnicas mínimas descritos neste Aviso de Contratação e Termo de Referência.

1.6 Os equipamentos devem ser entregues instalados e em perfeita sincronia e funcionamento, sendo inclusas no preço proposta os custos de instalação.

1.7. No caso da entrega dos equipamentos fora das especificações estabelecidas no Aviso de Contratação e Termo de Referência, implicará na não aceitação dos mesmos, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente, sendo necessária a substituição, será sem nenhum ônus adicional. A desobediência aos prazos estabelecidos acarretará a aplicação, à CONTRATADA, das sanções estabelecidas no Termo de Referência e neste Aviso de Contratação Direta.

1.8 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.3.1 – ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA;

1.3.2 – ANEXO II – DECLARAÇÃO DE ME – EPP;



1.3.3 – ANEXO III – RELATÓRIO DE DECLARAÇÕES.

1.4 REGISTRO DE PREÇOS

1.4.1. Não aplica-se a presente contratação.

2.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Câmara, para exercício de **2024**, a saber:

Dotação / Ficha: 01.01.01.01.031.0001.1001.4.4.90.52.00/01

3.0 – DO VALOR ESTIMADO:

3.1 – Orçamento sigiloso.

4.0 – PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA, PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.1. O presente Procedimento de Dispensa ficará ABERTO POR UM PERÍODO DE 4 (QUATRO) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no jornal local, site e quadro de avisos, e a proposta de preços e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail: licitacaocamara@pains.mg.leg.br, preferencialmente fazendo referência à DISPENSA.

4.1.1 O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, por meio eletrônico (e-mail), a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, e o preço, até a data e o horário estabelecidos.

4.1.1.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo I deste Edital.

4.1.1.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Aviso de Contratação serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

4.2. A participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 49, inciso IV, c/c o art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.



4.2.1 A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do procedimento, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

4.2.2 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual.

4.3 Os documentos necessários a habilitação deverão ser enviados pela empresa vencedora, por email ou protocolado na Câmara, após solicitação pelo setor de compras e licitação, no prazo de 3 (dias), após ser considerada vencedora:

➤ **Habilitação – Pessoa Jurídica**

4.3.1 **HABILITAÇÃO JURÍDICA**

- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou registro comercial, no caso de empresa individual.
- Cédula de Identidade de todos os sócios proprietários.
- Cartão CNPJ.
- Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal.

4.3.2 **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA**

- Certidão negativa de falência ou concordata com sua expedição nunca superior a três meses da abertura deste processo, referente à comarca de domicílio da empresa licitante.

4.3.3 **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

- Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal ou prova equivalente que comprove, inequivocamente, a regularidade de situação.



- Certidão de regularidade para com a fazenda estadual e municipal do domicílio da empresa licitante.
- Certidão conjunta de regularidade da receita federal e tributos federais e dívida ativa da União e INSS.
- CND trabalhista.

4.3.4 DECLARAÇÕES

- A inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública ; (AnexoIII)
- O enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber; (AnexoII)
- O pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento; (AnexoIII)
- O cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber; (AnexoIII)
- O cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021- conforme inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal (Não emprega menor).(AnexoIII)
- O cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, quando cabíveis. (Anexo III).

5.0 – DO PAGAMENTO:

5.1.O pagamento ocorrerá dentro de **10 (dez)** dias úteis, após a entrega do objeto, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.1.1. A nota fiscal deverá ser emitida com destaque do Imposto de Renda OU justificativa não retenção de acordo com o Decreto Municipal 92/2023 e IN RFB 1.234/2012 e IN RFB 2145/2023.

5.1.2. Se a Nota Fiscal for emitida sem a retenção OU uma justificativa



fundamentada, a mesma será devolvida para a emissão correta.

5.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação.

6.0- OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 Supervisionar a execução da prestação do objeto, promovendo o acompanhamento e a fiscalização sob os aspectos quantitativos e qualitativos.

6.2 Notificar, por escrito e verbalmente, à CONTRATADA sobre a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de prestação do objeto, fixando prazo para a sua correção;

6.3 Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais;

6.4 Prestar à CONTRATADA todas as informações solicitadas e necessárias para o cumprimento do objeto;

6.5 Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa na sua proposta;

6.6 Colocar à disposição da CONTRATADA os elementos e informações necessárias à execução do objeto;

6.7 Não permitir que o pessoal da CONTRATADA execute tarefas em desacordo com as condições preestabelecidas;

6.8 Efetuar o pagamento devido pela entrega dos itens, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato/ata de registro de preços;

6.9 Aplicar multas ou penalidades, quando do não cumprimento do contrato/ata de registro de preços e ações previstas;

6.10 Fazer deduzir diretamente da fonte multas e demais penalidades previstas neste instrumento;

6.11 Atuar com poder de império suspendendo a execução do contrato sem ônus para a administração a qualquer tempo, resguardando a CONTRATADA de seus direitos adquiridos;

6.12 Rejeitar os materiais em desconformidade com o presente instrumento.

7.0. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



CÂMARA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS
Praça Tonico Rabelo, nº 66 - Pains - 35.582-000
CNPJ: 23.765.308/0001-23



- 7.1 Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto do Contrato.
- 7.2 Entregar os equipamentos, no prazo de 10 (dez) dias, na Câmara Municipal de Pains, na Praça Tonico Rabelo, 66, Centro, Pains/MG, responsabilizando por todos encargos com a entrega.
- 7.3 Prestar esclarecimento a CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, bem como relatar toda e qualquer irregularidade observada em função da execução do objeto, bem assim tomar providências necessárias imediatas para a correção, evitando repetição dos fatos;
- 7.4 Todos os equipamentos deverão ter garantia mínima de 12 meses.
- 7.5 Os equipamentos deverão ser entregues rigorosamente de acordo com as especificações técnicas mínimas descritos neste Aviso de Contratação e Termo de Referência.
- 7.6 Os equipamentos devem ser entregues instalados e em perfeita sincronia e funcionamento.
- 7.7 No caso da entrega dos equipamentos fora das especificações estabelecidas, implicará na não aceitação dos mesmos, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente, sendo necessária a substituição, sem nenhum ônus adicional. A desobediência aos prazos estabelecidos acarretará a aplicação, à CONTRATADA, das sanções estabelecidas neste Termo de Referência e Aviso de Contratação Direta.
- 7.8 Acatar as orientações do Fiscal do Contrato ou seu representante legal, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE;
- 7.9 Zelar para que sejam cumpridas as normas relativas à segurança e a prevenção de acidentes;
- 7.10 Dispor de quadro de pessoal suficiente para garantir a execução do objeto – cumprindo os prazos previstos neste instrumento, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, falta ao trabalho, demissão e outras análogas obedecidas às disposições da legislação trabalhista vigente;
- 7.11 Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato/ata de registro de preços, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções;



7.12 Realizar a execução do objeto em conformidade e no prazo estabelecido neste instrumento;

7.13 A contratada tem a obrigação de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade pelas obrigações por eles assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, podendo a qualquer tempo o gestor do contrato diligenciar a apresentação de qualquer documento previsto no aviso de contratação direta;

7.14 O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

8.0. DO ACOMPANHAMENTO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

8.1. A fiscalização do presente Contrato será exercida por funcionario designado pela Câmara Municipal, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do objeto e de tudo dará ciência à Administração;

8.2. Durante todo o período de vigência do contrato, a CONTRATADA deverá manter preposto aceito pela CONTRATANTE, para representá-la administrativamente sempre que for necessário;

8.3. A comunicação entre a fiscalização e a contratada será realizada através de correspondência oficial e anotações;

8.4. O relatório de entrega / execução do objeto será destinado ao registro de fatos e comunicações pertinentes aos mesmos;

8.5. Todos os atos e instituições emanados ou emitidos pela fiscalização serão considerados como se fossem praticados pelo Contratante.

9.0. DAS SANÇÕES

9.1 Nos termos do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções:

a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;



- b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, o funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Dar causa à inexecução total do contrato;
- d) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- g) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

9.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas acima, as seguintes penalidades, nos limites previstos no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021.

- a) O valor da multa, aplicada será descontado imediatamente no pagamento subsequente, sendo ainda aplicado juros de mora de 1,00% (um por cento) ao mês, ou 0,0333% por dia de atraso.
- b) Na impossibilidade de desconto no pagamento subsequente, será liquidado do seguro caução previsto neste instrumento.
- c) As sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, e a multa de advertência.
- d) No caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase da defesa prévia, o CONTRATANTE poderá fazer a retenção do valor correspondente à multa, até a decisão final da defesa prévia. Caso a defesa prévia seja aceita, ou aceita parcialmente, pelo CONTRATANTE, o valor retido correspondente será depositado em favor da CONTRATADA, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data da decisão final da defesa apresentada.

10.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:



CÂMARA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Tônico Rabelo, nº 66 - Pains - 35.582-000

CNPJ: 23.765.308/0001-23



10.1. Poderá a Câmara Municipal de Pains, revogar o presente Aviso do Procedimento de Dispensa, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

10.2. A Câmara Municipal de Pains deverá anular o presente Aviso do Procedimento de Dispensa, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

10.3. A anulação do procedimento de Dispensa, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

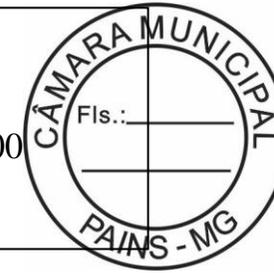
10.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Câmara Municipal de Pains.

Pains, 27 de junho de 2024.

Weulis Francisco dos Santos
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS
Praça Tonico Rabelo, nº 66 - Pains - 35.582-000
CNPJ: 23.765.308/0001-23



ANEXO I

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

RAZÃO SOCIAL : _____

CNPJ: _____

ENDEREÇO: _____

TELEFONE / FAX: _____

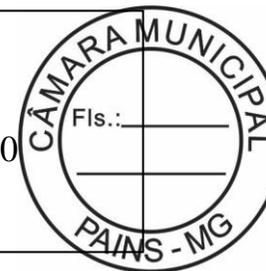
E-MAIL: _____

Objeto: O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de equipamentos de áudio para o Plenário da a Câmara Municipal de Pains, conforme especificações a seguir:

Critério de Julgamento: menor preço global



CÂMARA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS
Praça Tonico Rabelo, nº 66 - Pains - 35.582-000
CNPJ: 23.765.308/0001-23



ITEM	UNIDADE	QUANTIADE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Unid.	2	<p>Microfone de Mesa sem fio, base receptora com 4 microfones Padrões polares: Cardióide Chave: liga-desliga Controle de volume: independente Antena: 2 antenas Saídas: P10 individuais ou mixadas Alimentação: 12Vdc Alcance: 60m Alimentação: 3.0V (2 pilhas AA)</p> <p>Marca sugerida: Gooseneck CSR, ou superior</p>		
2	Unid.	1	<p>Microfone de Mesa sem fio, base receptora com 2 microfones Padrões polares: Cardióide Chave: liga-desliga Controle de volume: independente Antena: 2 antenas Saídas: P10 individuais ou mixadas</p>		

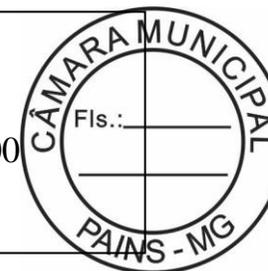


CÂMARA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Tonico Rabelo, nº 66 - Pains - 35.582-000

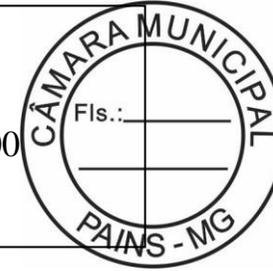
CNPJ: 23.765.308/0001-23



			Alimentação: 12Vdc Alcance: 60m Alimentação: 3.0V (2 pilhas AA) Marca sugerida: Gooseneck CSR, ou superior		
3	Unid.	4	Caixas Acústicas vertical tipo coluna Potencia 120 W RMS Impedância: 8 Ohms Sensibilidade máx: 94 dB Caixa com 4 auto falantes e 2 Tweeters Resposta de Frequência: 120 Hz a 20 KHz Com suporte articulado Cor: Branca Marca sugerida: Frahm, ou superior		
4	Unid	1	Mesa de Som Com 16 canais balanceados Equalizador gráfico 7 bandas nas saídas master Efeitos para voz Gravação direto no pendrive Phantom power individual por canal Bluetooth		



CÂMARA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS
Praça Tonico Rabelo, nº 66 - Pains - 35.582-000
CNPJ: 23.765.308/0001-23



			Marca Sugerida: SOUND Pro, ou superior			
					Valor Global:	

Valor Total da Proposta:

Validade da Proposta (mínimo 60 dias):

Condições de Entrega:

Conforme Edital

Local de Entrega:

Conforme Edital

Assinatura:



CÂMARA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS
Praça Tônico Rabelo, nº 66 - Pains - 35.582-000
CNPJ: 23.765.308/0001-23



ANEXO II

DECLARAÇÃO DE ME - EPP

_____, CNPJ nº _____
(Razão Social)

Sediada à _____
(Endereço Completo)

Declara seu enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

_____, de _____ de 20____

Representante Legal



CÂMARA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS
Praça Tonico Rabelo, nº 66 - Pains - 35.582-000
CNPJ: 23.765.308/0001-23



ANEXO III

RELATÓRIO DE DECLARAÇÕES

i. Condições de participação

Manifesto ciência em relação ao inteiro teor do ato convocatório e dos seus anexos, concordo com suas condições, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Declaro que minha proposta econômica compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1988, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da sua entrega em definitivo.

ii. Declarações para fins de habilitação

Atendo aos requisitos de habilitação previstos em lei e no instrumento convocatório.

Inexiste impedimento à minha habilitação e comunicarei a superveniência de ocorrência impeditiva ao órgão ou entidade contratante.

Cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Manifesto ciência em relação a todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Cumpro o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

iii. Declarações de cumprimento à legislação trabalhista

Observo os incisos III e IV do art. 1º e cumpro o disposto no inciso III do art. 5º, todos da Constituição Federal de 1988, que veda o tratamento desumano ou degradante.

Cumpro a reserva de cargos prevista em lei para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, quando cabíveis.

iv. Profissionais organizados sob a forma de cooperativa (1)

Participo da licitação sob a forma de cooperativa, que atende ao disposto no art. 16 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

(1) Declaração válida apenas para cooperativas

A empresa _____, CNPJ: _____, sediada à _____, neste ato representada por seu representante legal _____, portador do CPF _____ e identidade _____, **declara que cumpre e está ciente de todas as declarações acima:**

Pains, ____ de _____ de 2024.

Representante Legal